



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA-SEDUC E O MUNICÍPIO DE UMBÁUBA-SE.

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.128.798/0001-01, com sede na Avenida Adélia Franco, nº 3305, Grageru, CEP nº 49027-900, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA-SEDUC**, inscrita no CNPJ nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF nº [REDACTED]

o **MUNICÍPIO DE UMBÁUBA-SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.099.395/0001-73, com sede na Praça Gil Soares, nº 272, Centro, CEP nº 49260-000, Município de Umbaúba -SE, neste Estado de Sergipe, representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO SANTOS COSTA**, brasileiro, portador de RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF nº [REDACTED]

Município de Umbaúba-SE, têm entre si ajustado o **3º TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, observada as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

- a) Que a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC e o Município de Umbaúba-SE celebraram em 30/12/2020 o Termo de Convênio nº 08/2020, o qual tem como objeto a oferta de suporte material e pedagógico às escolas e aos professores da Rede Municipal de Ensino, com repasse financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar.
- b) Que o Termo de Convênio nº 08/2020 tem prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sendo que o termo final se deu em 21 de dezembro de 2021;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

- c) Que foi feita prorrogação do prazo de ofício, por mais 173 dias, tendo seu termino final em 21/06/2022.
- d) Em virtude da não conclusão do objeto descrito no Termo de Convênio nº 08/2020 foi enviado 2º Termo Aditivo para convalidação da PGE, passando o prazo de vigência para o dia 21/12/2022.
- e) O Município de Umbaúba-SE através do ofício nº 268/2022 solicitou a prorrogação de prazo do Convênio 08/2020 por mais 12 (doze) meses passando a vigência para 21/12/2023, justificando a necessidade da compra de itens descritos no Plano de Trabalho.
- f) Que conforme a Cláusula Décima Terceira do Termo de Convênio pode ser alterado ou prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo entre as partes;
- g) Que continua a ser interesse da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC e do Município de Umbaúba-SE, na continuidade do objeto do Termo de Convênio, bem como todos os compromissos e parceria estabelecidos no Convênio nº 08/2020;
- h) Que conforme a Cláusula Décima Quinta a alteração do prazo de vigência pode ser efetuado através Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração do quantitativo de item descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 08/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu término final em 21 de dezembro de 2022, verificando-se as disposições contidas no II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 19 da Instrução Normativa nº 03/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo do item Papel A4 passando de 250 (duzentos e cinquenta) caixas para 400 (quatrocentas) caixas, conforme Plano de Trabalho anexo.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento será devidamente publicado, conforme artigo 17, parágrafo único da Instrução Normativa nº 003/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens, sub-itens e condições do Termo de Convênio celebrado entre o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC e o Município de Umbaúba-SE, não especificamente alterados por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem justas e contratadas, Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC e o Município de Umbaúba assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju /SE, 15 de dezembro de 2022.



JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Manoel Henrique Siqueira
CPF: 

Nome: Danielle Karon de Souza Marques
CPF: 